



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.311

Conde, 22 de dezembro de 2017

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0091/2017, de 07 de Dezembro de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 864.500,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2005.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários	
.....11.500,00	
TOTAL .....	11.500,00
2.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.361.1014.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	
.....500.000,00	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
.....200.000,00	
TOTAL .....	700.000,00
2.07.00 SECRETARIA DE TURISMO	
18.541.2903.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	

0 Recursos Ordinários	
.....45.000,00	
TOTAL .....	45.000,00
2.15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.301.1008.2034 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS AGENTES DE SAÚDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
14 Transferências de Recursos do SUS	
.....85.000,00	
10.301.1008.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	
.....5.000,00	
TOTAL .....	90.000,00
2.24.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.121.2007.2924 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários	
.....18.000,00	
TOTAL .....	18.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	864.500,00

**Art. 2º** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação:

2.07.00 SECRETARIA DE TURISMO	
18.542.1025.2061 MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários	
.....864.500,00	
TOTAL .....	864.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	864.500,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de dezembro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

### LICITAÇÃO E COMPRAS



## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nº do Contrato: 029/2017;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: MACIEL VIEIRA DA SILVA;

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Projetada S/N, L 28, Q D13, Planalto, Conde, Paraíba. Imóvel utilizado para o funcionamento da Casa dos Conselhos.

Data da Assinatura do Contrato: 07/03/2017;

  
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

---

**IPAM**

---

**PORTARIA Nº 018/2017/IPAM**

Conde, 21 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPAM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 332/2004, bem como pelo Art. 4º, VI da Resolução nº 001/2017/CMP, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 022/2017/IPAM,

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **SEVERINA DA SILVA FRANÇA**, portadora do CPF nº 436.525.064-72, matrícula nº 1804, ocupante do cargo Professora A3-IV (T30), com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com fundamento legal previsto no Art. 40º, §1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 25, I, II e III da Lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

  
NÓRIO DE CARVALHO GUERRA  
Presidente